



# **PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **PROJETO DE LEI Nº 034 DE 16 DE JUNHO DE 1978.**

**SUBMETE EM APRECIÇÃO O PROJETO DE LEI QUE CONCEDE A EMATER-RIO-EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O DIREITO REAL DE USO DE UMA ÁREA NO 1º DISTRITO DE CABO FRIO, PARA CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE PRÓPRIA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica outorgado a Concessão de Direito Real de Uso da área localizada no loteamento do Braga, 1º- Distrito de Cabo Frio a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER – Rio, vinculada a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, para a construção de sua Sede própria, em nosso Município.

Art. 2º - A área concedida possui 360m<sup>2</sup>, tem de frente 12,00m para a Av. Zulmira Mendes, nos fundos 12,00m com área do Patrimônio Municipal, na lateral direita 30,00m com terrenos de José Tardelli Porto e na lateral esquerda 30,00m, com área do Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado a praticar todos os atos necessários à efetivação da concessão prevista nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, EM 16 DE JUNHO DE 1978.

**JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELINO**  
PREFEITO